

# Proposta de alteração ao Regulamento de Exposições e Concursos de Beleza

## ARTIGO 35.º

1 – Os exemplares admitidos a Eventos Caninos pertencentes às Raças e Variedades reconhecidas pela FCI estão divididos nos seguintes 10 grupos:

1.º GRUPO – Cães de Pastor e Boieiros (excepto Boieiros Suíços).

2.º GRUPO – Cães tipo Pinscher e Schnauzer – Molossóides – Cães de Montanha e Boieiros Suíços e outras raças.

3.º GRUPO – Terriers.

4.º GRUPO – Baixotes.

5.º GRUPO – Cães de tipo Spitz e de tipo Primitivo.

6.º GRUPO – Cães de Levante e Corso.

7.º GRUPO – Cães de Parar.

8.º GRUPO - Cães Cobradores de Caça, Levantadores de Caça e Cães de Água.

9.º GRUPO - Cães de Companhia.

10.º GRUPO - Galgos.

2 – Os exemplares das raças não reconhecidas pela FCI, mas reconhecidas a nível nacional, quer as autóctones, quer as estrangeiras reconhecidas através de acordos estabelecidos com outras Organizações Caninas Nacionais, serão integrados no “11.º GRUPO – Raças não reconhecidas pela FCI”.

3 – Entrarão automaticamente no Grupo a que pertençam, as Raças e variedades que venham a ser reconhecidos pela FCI e pelo CPC após a publicação deste Regulamento.

## ARTIGO 62.º

Os Grandes Prémios deverão ser julgados, preferencialmente, pela seguinte ordem:

- a) MELHOR BEBÉ DA EXPOSIÇÃO – será escolhido entre o melhor bebé de cada raça.
- b) MELHOR CACHORRO DA EXPOSIÇÃO – será escolhido entre o melhor cachorro de cada grupo.
- c) PARES
- d) GRUPOS DE CRIADOR
- e) VETERANOS
- f) REPRODUTORES (não obrigatório)
- g) GRUPOS – Deverão ser julgados sempre que possível por ordem crescente de 1.º ao 10.º. A realização do Melhor Exemplar do 11.º Grupo é opcional, podendo, nas exposições nacionais, os melhores exemplares das raças integradas nesse grupo, participar na final correspondente ao grupo a que o seu estalão faça menção.
- h) MELHOR EXEMPLAR DAS RAÇAS PORTUGUESAS – será escolhido entre o melhor exemplar de cada raça portuguesa.
- i) MELHOR EXEMPLAR DA EXPOSIÇÃO (BIS) – será escolhido entre o melhor exemplar de cada grupo.